



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

24  
0

### PARECER Nº CM - 048/2020

Da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, Comissão de Finanças e Orçamento, e Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania, referente ao Projeto de Lei Nº 042/2020/Mensagem Aditiva que "Autoriza o Poder Executivo a remanejar parcialmente o valor que é objeto de emenda impositiva nº 02 inserida na Lei nº 2.453/2019, "que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2020", e dá outras providências".

**RELATORES: Vereador José Seabra de Oliveira**

**Vereador José Antônio Camargo Júnior**

**Vereador Gleisson Araújo Nunes**

#### RELATÓRIO

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 042/2020/Mensagem Aditiva que autoriza o Poder Executivo a remanejar parcialmente o valor que é objeto de emenda impositiva nº 02 inserida na Lei nº 2.453/2019, "que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2020", e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo, protocolizado nesta Casa Legislativa em 13 de agosto de 2020.

A proposta em questão esteve em pauta e foi procedida a sua leitura na 27ª Sessão Ordinária, realizada no dia 17 de agosto de 2020.

Conforme justificativa apresentada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, o presente Projeto de Lei prevê autorização expressa para remanejamento parcial da Emenda Impositiva que já consta na Lei Orçamentária do ano de 2020, para destinação o valor de R\$17.000,00 (dezessete mil reais) para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais-IFMG. "Campus Avançado Piumhi".

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Piumhi em seu art. 60, determina que a matéria sujeita à apreciação das Comissões Permanentes será analisada previamente pelas



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

Assessorias Jurídica e/ou Contábil por decisão do Presidente da Câmara ou por solicitação dos Presidentes das Comissões Permanentes.

A Assessoria Contábil, à fl. 09, manifestou e sugeriu ao Presidente do Poder Legislativo que oficiasse o Chefe do Poder Executivo para que alterasse à rubrica: 02.05.03.12.362.0010.2169-3.3.90.39.00, para Auxílio Financeiro e também necessitando de autorização legislativa para sua transferência, em razão de se tratar de transferência na forma de auxílio prevista § 6º, do art. 12 da Lei Federal nº 4.320/1964. Após recebimento da Mensagem Aditiva a Assessoria Contábil, à fl. 17 emitiu o Parecer FAVORÁVEL a continuidade de seu trâmite Legislativo. Cabendo agora, aos nobres vereadores o poder da decisão.

A Assessoria Jurídica, às fls. 18 a 19, manifestou que do ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e legalidade, opinou pela viabilidade técnica do Projeto de Lei nº 00/2020.

Em continuidade ao processo legislativo, foi à proposição encaminhada a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, bem como à Comissão de Finanças e Orçamento e Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania para manifestar sobre o mérito da matéria, nos termos do disposto pelos artigos 41, I, 42, I e 43, II, do Regimento Interno.

### FUNDAMENTAÇÃO:

Pretende o Município remanejar parcialmente valor objeto de emenda impositiva na Lei n. 2.453/2019, Lei Orçamentária.

Leciona o artigo 134 do Regimento Interno que:

***“Art. 134. Ressalvadas as exceções regimentais e da Lei Orgânica do Município, os substitutivos, emendas e subemendas serão apresentados pela Mesa Diretora, Comissões ou Vereadores até o início da primeira discussão no Plenário da Casa.*”**



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

25  
0

**Parágrafo único. O Prefeito formulará modificações em projetos de sua autoria, em tramitação no Legislativo, por meio de Mensagem Aditiva, observado o disposto neste artigo."**

### CONCLUSÃO:

Em conclusão, acompanhando os pareceres das Assessorias Contábil e Jurídica, somos favoráveis pela tramitação do **Projeto de Lei nº 042/2020/Mensagem Aditiva**, em razão de sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental e técnica legislativa, bem como no que se refere ao aspecto orçamentário e financeiro.

É o parecer.

Sala das Comissões, 22 de setembro de 2020.

**JOSÉ SEABRA DE OLIVEIRA**

Vice-Presidente/Relator da CLJR

**JOSÉ ANTÔNIO CAMARGO JÚNIOR**

Vice-Presidente/Relator da CFO

**GLEISSON ARAÚJO NUNES**

Secretário /Relator da CSPPMUC



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

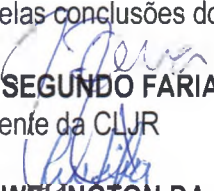
E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

27  
0

### VOTOS DOS MEMBROS DAS COMISSÕES RELATIVAMENTE AO PROJETO DE LEI Nº 042/2020/MENSAGEM ADITIVA.

Piumhi, 23 de setembro de 2020.

Voto pelas conclusões do Parecer do Relator

  
**JOSÉ SEGUNDO FÁRIA**  
Presidente da CLJR

  
**JOSÉ WELLINGTON DA SILVA**  
Suplente da CLJR

Voto pelas conclusões do Parecer do Relator

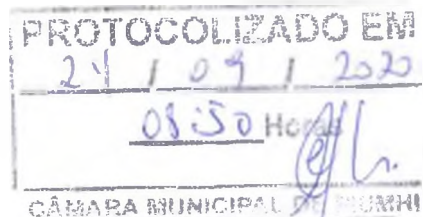
  
**JOSÉ SEABRA DE OLIVEIRA**  
Presidente da CFO

  
**MAGNO MANOEL MARQUES**  
Suplente da CFO

Voto pelas conclusões do Parecer do Relator

  
**SHIRLEY ELAINE GONÇALVES FÁRIA**  
Presidente da CSPPMUC

  
**MAGNO MANOEL MARQUES**  
Vice-Presidente da CSPPMUC



**DECISÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:** Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 042/2020/Mensagem Aditiva.

**DECISÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:** Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela tramitação e aprovação, no que se refere ao aspecto financeiro e orçamentário do Projeto de Lei nº 042/2020/Mensagem Aditiva.

**DECISÃO DA COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA:** Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela tramitação regular do Projeto de Lei nº 042/2020/Mensagem Aditiva.